

REGRAS GERAIS DE COMPETIÇÃO

CEEBK



**EDITADA E ATUALIZADA EM
31 DE JULHO DE 2025**

Presidente

Gilles Emanuel Jean François Willemin- 8º dan

EDIÇÃO E REVISÃO**Diretor Nacional de Arbitragem**

Wagner Piconez Angeloni- 8º dan

Comissão Nacional de Arbitragem

Francisco Assis Bezerra- 9º dan

Revisor

Carlos Alberto Cartaxo- 7º dan

O texto está redigido conforme a forma original do sistema Hepburn (romanização) na transliteração das terminologias (palavras) japonesa de uso no karate sem acento gráfico e sem plural nas palavras.

SUMÁRIO

SHIAI KATA

1. REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DE KATA.....	5
CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES E DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	5
CAPÍTULO II - DA COMPETIÇÃO POR BANDEIRAS E DO QUADRO DE ÁRBITROS	6
CAPÍTULO III - DO INÍCIO, FINAL E DA COMPETIÇÃO POR EQUIPES	7
CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS PARA DECISÃO E DESCLASSIFICAÇÃO	9
CAPÍTULO V - TABELA DOS KATA SHITEI E TOKUI DIVIDIDOS POR ESTILOS	10
CAPÍTULO VI - DA COMPETIÇÃO DE KATA INDIVIDUAL E POR EQUIPE	12
CAPÍTULO VII - DA VESTIMENTA E ATUAÇÃO DOS ÁRBITROS	12

SHIAI KUMITE

2. REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DE KUMITE.....	15
CAPÍTULO I - DA ÁREA DE COMPETIÇÃO E VESTIMENTA DO ATLETA	15
CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE ARBITRAGEM	16
CAPÍTULO III - DOS TIPOS DE COMPETIÇÕES E CRITÉRIO DE DECISÃO	16
CAPÍTULO IV - DO INÍCIO, SUSPENSÃO E FIM DOS COMBATES	18
CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DE UM COMBATE	19
CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, TÉCNICAS PROIBIDAS, DESCLASSIFICAÇÃO E REGRAS DOS DEZ SEGUNDOS	20
CAPÍTULO VII - DOS PROTETORES OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS	24
CAPÍTULO VIII - DA ÁREA TÉCNICA E DA ATUAÇÃO DO TÉCNICO.....	25
CAPÍTULO IX - DAS DECISÕES DO ÁRBITRO CENTRAL COM RELAÇÃO À MARCAÇÃO DOS AUXILIARES	26
CAPÍTULO X - DOS ERROS ADMINISTRATIVOS	27
CAPÍTULO XI - DO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS.....	27
CAPÍTULO XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29



SHIAI KATA

1. REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DE KATA

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES E DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 1º - AS MODALIDADES DE COMPETIÇÃO SERÃO AS SEGUINTEs:

- I- competição individual: consiste em apresentação individual, separada por divisões masculina e feminina.
- II- competição por equipe: exclusivamente masculina e exclusivamente feminina:
 - a) para sua composição, 1 (um) atleta de idade abaixo do limite poderá subir para completar a equipe;
 - b) não será permitido descer de idade, exceção feita para a categoria Master que poderá descer 1 (um) atleta para compor a categoria sênior.
- III- serão permitidas as variações de escolas.

Art. 2º - PARA A COMPETIÇÃO DE KATA E KUMITE SERÃO ADOTADAS AS CORES AKA (VERMELHO) QUE SE POSICIONARÁ DO LADO DIREITO DO ÁRBITRO CENTRAL E AO (AZUL) DO LADO ESQUERDO DO ÁRBITRO CENTRAL.

Art. 3º - O SISTEMA DE COMPETIÇÃO INDIVIDUAL E POR EQUIPE TERÁ A SEGUINTE REGRA DE COMPETIÇÃO:

§ 1º - A competição de kata será de duas formas:

- a) por notas;
- b) por bandeiras.

I- o número de atletas que constitui uma equipe será 3 (três).

§ 2º - Ficou decidido em assembleia geral ordinária, realizada na cidade de Trindade em novembro de 2022, por aclamação da maioria dos presidentes de federações que, as competições de kata a partir de 2023, serão realizadas por notas e por bandeiras:

- a) as duas primeiras rodadas (eliminatórias) de kata serão realizadas por NOTAS e somente na semifinal e final serão realizadas por BANDEIRAS;
- b) nas categorias com mais de 12 (doze) atletas, as disputas serão feitas em 2 (duas) rodadas. A primeira rodada de notas selecionará 12 (doze) atletas;
- c) na segunda rodada, classificarão os 4 (quatro) melhores atletas para a disputa por bandeira;
- d) o primeiro colocado disputará diretamente com o quarto colocado e o segundo colocado disputará com o terceiro colocado;
- e) a disputa final será com os 2 (dois) melhores atletas classificados.

§ 2º - No sistema de notas, serão utilizadas 5 (cinco) notas, eliminando-se a menor e a maior nota, somando-se as três notas restantes para a pontuação.

- a) em caso de empate, para desempatar soma-se primeiro a menor nota viva (nota não cortada) dos atletas, e se persistir o empate, soma-se a maior nota viva (nota não cortada) dos atletas empatados;
- b) se ainda persistir o empate, os atletas deverão executar um novo kata diferente dos já apresentados;
- c) atletas até faixa laranja poderão repetir o kata.

§ 3º - Por questão de organização, os árbitros deverão manter as bandeiras enroladas e sobre o colo no momento das disputas do kata.

CAPÍTULO II

DA COMPETIÇÃO POR BANDEIRAS E DO QUADRO DE ÁRBITROS

Art. 4º - KATA POR BANDEIRAS:

- I- competição de kata por bandeiras será executada por chaves de eliminatórias simples (eliminação após a primeira derrota).
- II- todas as categorias individuais em que há participação de faixas brancas, deverão ser executados os kata básicos:
 - a) Shotokan: 5 Heian e o Tekki Shodan;
 - b) Shorin Ryu: 5 Pinan, Naihanchi 1, 2 e 3, Fukyu Dai Itchi e Fukyu Dai Ni;
 - c) Goju Ryu: 2 Guekisai, Saifa e Seienchin;
 - d) Wado Ryu: Kihon-kata, Pinan 1, 2, 3, 4 e 5;
 - e) Shito Ryu: Pinan 1, 2, 3, 4 e 5, Saifa, Aoyagi e Myojo.
- III- os atletas poderão repetir o kata em todas as rodadas.

Art. 5º - A COMPETIÇÃO SERÁ AVALIADA POR UM QUADRO DE ÁRBITROS SELECIONADOS PELA COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CONFEDERAÇÃO E CONSISTIRÁ EM: 1 (um) ÁRBITRO CENTRAL e 2 (dois) ou 4 (quatro) ÁRBITROS AUXILIARES.

I- as disputas por notas, obrigatoriamente, o quadro de árbitros deverá ser composto por 1 (um) árbitro central e 4 (quatro) árbitros auxiliares.

Art. 6º - TODAS AS COMPETIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, CONFORME AS INSTRUÇÕES DO ÁRBITRO CENTRAL.

Art. 7º - MODELO DE COMPETIÇÃO:

- a) a competição de kata por bandeiras será realizada no modelo de competição com 2 (dois) atletas competindo entre si;
- b) para as categorias de crianças até 13 anos de idade (infantil B), os kata serão realizados de forma simultânea (em duplas);

- c) para as categorias a partir de 14 anos de idade (infantojuvenil), os kata serão realizados de forma individual;

CAPÍTULO III **DO INÍCIO, FINAL E DA COMPETIÇÃO POR EQUIPES**

Art. 8º - INÍCIO.

- I- antes do início de cada categoria individual e por equipe (KATA e KUMITE), todos os atletas deverão se apresentar munido de documento original com foto para a conferência na área chamada para a competição. Para efeito de validade, serão considerados: carteira de estudante com foto; RG, CNH, passaporte, carteiras profissionais (Crea, Cref, OAB, etc.) e identificação militar.
- a) para as categorias mirins, será autorizada a apresentação da certidão de nascimento junto à carteira de estudante com foto da instituição municipal ou estadual.
- II- antes de cada rodada, os atletas deverão informar à mesa do kotô o nome do kata que será realizado, obedecendo a lista autorizada para cada rodada.
- III- o árbitro central claramente repetirá o nome do kata para confirmação junto à mesa.
- IV- na competição por bandeira a cada encontro dos 2 (dois) atletas, ao serem chamados pelos seus nomes, entrarão no KOTÔ pela extremidade oposta ao árbitro central, um usando uma faixa vermelha (AKA), e o outro uma faixa azul (AO), AKA pela direita e AO pela esquerda até um terço do perímetro, cumprimentarão os árbitros e entre si, e adentrarão para executar o kata.
- V- nas categorias que executam o kata simultaneamente, os 2 (dois) atletas ao serem chamados pelos seus nomes, entrarão no KOTÔ pela extremidade oposta ao árbitro central, um usará a faixa vermelha (AKA) e o outro a faixa azul (AO), AKA entrará pela direita e AO pela esquerda até um terço do perímetro, cumprimentarão os árbitros e entre si, e adentrarão para executar o kata.
- VI- nas categorias que executam o kata individualmente, os atletas deverão entrar pela extremidade oposta ao árbitro central, AKA pela direita e AO pela esquerda, até um terço do perímetro, cumprimentam os árbitros e entre si, em seguida AO sairá para o AKA executar o kata:
- a) após se deslocar para a posição de início, o atleta AKA fará a saudação e anunciará claramente o nome do kata que executará antes de começar;
- b) concluído o kata, o atleta AKA fará a saudação final e deixará a área para aguardar a execução do kata do atleta AO;
- c) após a apresentação do atleta AO, o atleta AKA retornará ao tatame, e ambos se posicionarão diante do árbitro central para o HANTEI.

Art. 9º - FINAL.

- I- após a conclusão dos kata, o árbitro central convocará os árbitros auxiliares para as decisões (HANTEI).

- II- imediatamente, o árbitro central e os árbitros auxiliares manifestarão suas decisões, simultaneamente, por meio de bandeiras. O árbitro central anunciará a decisão (HANTEI) e fará soar 2 (dois) tons de apito (o primeiro suave e o segundo forte), ao tempo em que os árbitros darão seus votos. Após os votos, o árbitro central apitará para baixarem as bandeiras (ou placa de notas na competição por notas).
- III- após o anúncio da decisão, o atleta se curvará diante do seu adversário e o cumprimentará, em seguida, virará para os árbitros, cumprimenta-os e deixará a área de competição.
- IV- se na opinião do árbitro central ou dos árbitros auxiliares, o atleta merece ser desclassificado, o árbitro central chamará os árbitros auxiliares (SHUGO) para chegam a um veredito:
- a) o árbitro (ou árbitros) que apontar (em) o motivo deverá (ão) fundamentá-lo.
- V- se um atleta for desclassificado, o árbitro central cruzará e descruzará suas bandeiras, em seguida, levantaré a bandeira indicando o vencedor;
- VI- numa situação em que ambos, AKA e AO, forem desclassificados no mesmo encontro, os adversários da próxima rodada vencerão por ausência de adversário (nenhum resultado será anunciado), porém, se a dupla desclassificação acontecer em encontro por medalha, neste caso o vencedor será decidido por HANTEI;
- VII- nas categorias até infantil A (11 anos), os atletas não poderão ser desclassificados por motivo de parada ou erros na execução do kata. Nesses casos, a vitória será sempre decidida por HANTEI;
- VIII- a decisão será para AKA ou AO, não poderá haver empates. O atleta que receber a maioria dos votos será declarado o vencedor.
- IX- na competição de kata individual, o atleta que pisar (sair) fora da área deverá ser desclassificado:
- a) a desclassificação do atleta se aplicará somente nas áreas com tamanho oficial 8m x 8m.

Art. 10 - QUANDO A COMPETIÇÃO TIVER CATEGORIAS DE KATA DIVIDIDAS POR ESTILOS, OBEDECERÁ AO QUE SEGUE:

- a) estilo Shotokan;
- b) estilo Goju Ryu;
- c) estilo Shito Ryu;
- d) estilo Shorin Ryu;
- e) estilo Wado Ryu.

Art. 11 - COMPETIÇÃO POR EQUIPES:

- I- competição por equipes será composta por 3 (três) atletas e será exclusivamente masculina ou exclusivamente feminina ou mista (duas mulheres e um homem).
- II- na disputa final do kata, a equipe deverá executar o kata escolhido e, em seguida, demonstrar o BUNKAI (aplicação do kata):
- a) obrigatório somente para categoria adulto.

III- o tempo total permitido para executar o kata e o BUNKAI será de 6min (seis minutos). O cronometrista começará a contagem do tempo no momento que os atletas fazem o cumprimento antes de iniciar o kata e parará no cumprimento final, após a demonstração do BUNKAI.

a) a equipe que não fizer o cumprimento inicial ou final ou ultrapassar o tempo de seis minutos será desclassificada.

IV- o uso de armas tradicionais, equipamento auxiliar ou vestuário adicional não será permitido.

Art. 12 - SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DAS COMPETIÇÃO POR EQUIPE, O ATLETA QUE TIVER PARTICIPADO DA CATEGORIA INDIVIDUAL.

I- o atleta que se inscreveu para a categoria individual, mas por decisão própria não competiu, não poderá competir na categoria de equipe.

CAPÍTULO IV **DOS CRITÉRIOS PARA DECISÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 13 - EM UMA COMPETIÇÃO DE KATA, O DESEMPENHO DO ATLETA SERÁ JULGADO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

Parágrafo único - Para um bom desempenho do atleta, durante a execução do kata, deverão prevalecer os seguintes critérios:

- a) bases;
- b) técnica;
- c) potência (KIME);
- d) velocidade e ritmo (sincronização);
- e) movimento de transição;
- f) estabilidade e equilíbrio;
- g) respiração correta;
- h) controle de contração e descontração;
- i) concentração (CHAKUGAN);
- j) embusen;
- k) kiai;
- l) cerimônia;
- m) demonstrar compreensão adequada do BUNKAI kata.

Art. 14 - O QUADRO DE ÁRBITROS ANOTARÁ OS PONTOS IMPORTANTES E ESPECÍFICOS DO GRAU DE DIFICULDADE DO KATA EXECUTADO.

I- o julgamento será baseado em:

- a) domínio das técnicas pelo atleta;
- b) grau de dificuldade e de risco no desempenho do kata;

- c) atitude de BUDŌ do atleta.

Art. 15 - PONTOS NEGATIVOS E DESQUALIFICAÇÃO.

§ 1º - Pontos negativos na execução do kata, mas não são motivos de desclassificação do atleta.

I- os pontos serão deduzidos nos seguintes casos:

- a) para uma hesitação momentânea no desempenho do kata, mas rapidamente sanada, deverá ser considerada para avaliação;
- b) para uma parada momentânea, mas com uma pausa perceptível, deverá ser considerada para avaliação;
- c) para um ligeiro desequilíbrio, mas rapidamente solucionado, deverá ser considerado para avaliação.

§ 2º - Desqualificação do atleta pelos seguintes motivos:

- a) se o atleta realizar o kata errado;
- b) se o atleta parar o kata;
- c) se o atleta perder completamente o equilíbrio e/ou haver quedas;
- d) se o atleta anunciar o nome de um kata e executar outro;
- e) se a faixa do atleta cair totalmente ao solo (a faixa faz parte da indumentária e deve estar colocada adequadamente);
- f) se o atleta realizar qualquer movimento não existente no kata (arrumar óculos, kimono, cabelo, etc).

CAPÍTULO V

TABELA DOS KATA SHITEI E TOKUI DIVIDIDOS POR ESTILOS

SHOTOKAN	SHITO RYU	GOJU RYU	WADO RYU	SHORIN RYU
SHITEI	SHITEI	SHITEI	SHITEI	SHITEI
Heian 1, 2, 3, 4 e 5	Pinan 1, 2, 3, 4 e 5	Gekisai Daí Ichi	Kihon-kata	Naihanti 1, 2 e 3.
Tekki Shodan	Saifa	Saifa	Pinan 1, 2, 3, 4 e 5	Fukyu Daí Itchi
	Aoyagi	Gekisai Daí Ni		Fukyu Daí Ni
	Myojo	Seienchin		Pinan 1, 2, 3, 4 e 5

SHOTOKAN		GOJU RYU	WADO RYU	SHORIN RYU
TOKUI		TOKUI	TOKUI	TOKUI
Heian Shodan	Sochin	Taikyokus	Kihon Kata	Fukiu Shodan
Heian Nidan	Meikyo	Guekisai Dai Itchi	Pinan Shodan	Fukiu Nidan
Heian Sandan	Unso	Guekisai Dai Ni	Pinan Nidan	Pinan Nidan
Heian Yondan	Chinte	Saifa	Pinan Sandan	Pinan Shodan
Heian Godan	Wankan	Seisan	Pinan Yondan	Pinan Sandan
Tekki Shodan	Gankaku	Sanseru	Pinan Godan	Pinan Yondan
Tekki Nidan	Hiakuhashiho (Suparimpei)	Seientin	Kushanku	Pinan Godan
Tekki Sandan		Sisotchin	Niseishi	Naihanchi Shodan
Bassai Dai		Kururunfa	Jion	Naihanchi Nidan
Bassai Sho		Seipai	Passai	Naihanchi Sandan
Kanku Dai		Suparimpei	Jitte	Jion
Kanku Sho		Sanchin	Chinto	Jitte
Enpi		Tensho	Naihanti	Passai Sho
Jion			Rohai	Kusanku
Hanguetsu			Wanshu	Passai
Jiin			Seishan	Tomari No Passai
Jitte				Goju Shiho
Gojushiho Sho				Chinto
Gojushiho Dai				Unshu
Nijushihio				Chatanyara Kusanku

SHITO RYU				
TOKUI				
Ju No Kata	Tomari No Wanshu	Sochin	Seisan	Chatan Yara
Ju Ni No Kata	Seienchin	Matsumura No Bassai	Sanchin	Ananku
Pinan 1, 2, 3 ,4 e 5.	Pachu	Tomari No Bassai	Os Cinco Kihon Kata	Bassai Sho
Naihanchi Shodan	Niseishi	Sanseru	Kensei Sho	Jiin
Saifa	Os Cinco Pinan	Sisotchin	Gojushiho	Jitte
Aoyagi	Tensho	Tomari No Chinto	Unshu	Shiho Kosokun
Miojio	Shinpa	Nipaipo	Suparimpei	Sisotin
Jiuruku	Chataniara Kushanku	Nepai	Anan	Aihanti Nidan
Matsumura No Rohai	Chinto	Papuren	Anan Ni	Naihanti Sandan
Bassai Dai	Jion	Kururunfa	Paiku	Shinsei
Kosokun Dai	Kosokun Sho	Seipai	Heiku	Kensei Dai

CAPÍTULO VI **DA COMPETIÇÃO DE KATA INDIVIDUAL** **E POR EQUIPE**

Art. 16 - EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DA MAIORIA DOS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS, EM VOTAÇÃO REALIZADA NA FASE DO CAMPEONATO BRASILEIRO NA PARAÍBA, FICOU DETERMINADO QUE AS COMPETIÇÕES DE KATA NOS EVENTOS DA CEEBK, SEGUIRÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

- I- até a categoria de 4º kyū, os atletas deverão apresentar SHITEI kata (kata básicos do estilo), podendo repetir os kata em todas as rodadas.
- II- a partir do 3º kyū (inclusive) os atletas poderão executar TOKUI kata (kata livres), não podendo repetir o kata em nenhuma rodada.
- III- o regulamento anterior de SHITEI, SENTEI, e TOKUI, fica anulado, vigorando o regulamento atual.
- IV- nas categorias de 3º kyū em diante, se o atleta por falta de atenção repetir o kata já apresentado em uma rodada anterior, será desclassificado.
- V- os 4 (quatro) semifinalistas (disputa por medalhas) não haverá desclassificação na eventualidade dos atletas errarem o kata, pois já obtiveram direito à medalha. Neste caso, a decisão será dada por HANTEI.
- VI- antes das semifinais os atletas que errarem o kata serão desclassificados.
- VII- o atleta poderá executar kata de qualquer estilo, desde que este kata esteja na lista oficial dos estilos. Ver o capítulo V (tabela dos kata oficiais da IKU):
 - a) o atleta não estará obrigado a executar kata somente do estilo que pratica.

Art. 17 - KATA POR EQUIPE.

Parágrafo único - Na categoria por equipe poderá repetir o kata ou fazer um kata diferente em cada rodada a critério dos atletas.

- I- no BUNKAI, não será permitida a utilização de armas ou objetos de defesa pessoal (bastão, nunchaku, faca, etc.).
- II- na competição de kata por equipe, não será considerada para a avaliação a saída de área dos atletas:
 - a) o árbitro não penalizará a equipe que sair da área de competição.

CAPÍTULO VII **DA VESTIMENTA E ATUAÇÃO DOS ÁRBITROS**

Art. 18 - VESTIMENTA DOS ÁRBITROS.

§ 1º - Os árbitros deverão usar o uniforme padrão em competições nacionais:

- a) camisa branca, calça cinza, gravata bordô, cinto preto, paletó azul marinho, sapato mocassim ou sapatilhas e meias pretas;
- b) a manga da camisa poderá ser longa ou curta;
- c) será facultado o uso do paletó durante a competição;
- d) os sapatos deverão ter solados de borracha;
- e) a gravata azul é exclusiva de uso aos seguintes árbitros: diretor de arbitragem, com credenciamento internacional e chefes de áreas. É exclusiva também ao presidente e ao vice-presidente da CEEBK;
- f) o árbitro que possuir credenciamento nacional poderá usar o escudo da CEEBK;
- g) o árbitro que possuir credenciamento internacional poderá usar o escudo da CEEBK ou da IKU.

§ 2º - É proibido o uso de roupas e acessórios fora do padrão:

- a) gravatas de cores diferentes do azul e do bordô;
- b) calça jeans;
- c) camisa colorida.

§ 3º - O uso do kimono pelo árbitro será permitido somente em casos excepcionais e quando houver necessidade de compor o quadro de árbitros durante a competição.

Art. 19 - ATUAÇÃO DOS ÁRBITROS.

§ 1º - O árbitro, para atuar em competições nacionais e internacionais deverá participar da clínica de arbitragem realizada em todas as competições.

- I- a clínica de arbitragem é oferecida gratuitamente pela CEEBK;
- II- o árbitro deverá ter o próprio apito em todas as competições.

§ 2º - O árbitro poderá atuar nas funções de:

- a) árbitro chefe de área;
- b) árbitro central;
- c) árbitro auxiliar;
- d) mesário.

LEGENDA

- Art.** - artigo
- §** - parágrafo
- I-** - inciso
- a)** - alínea



PARÁ

E JANEIRO

SHIAI KUMITE

2. REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DE KUMITE

CAPÍTULO I DA ÁREA DE COMPETIÇÃO E VESTIMENTA DO ATLETA

Art. 1º - ÁREA DE COMPETIÇÃO.

§ 1º - O tamanho da área de competição deverá ser de 8m x 8m com um metro de área de segurança para todas as categorias, podendo ser adaptada de acordo com a organização do evento, o tamanho de 7m x 7m para as categorias infantil e infantojuvenil e o tamanho de 6m x 6m para a categoria mirim.

I- serão obrigatórios pisos de tatame em todas as competições nacionais.

Art. 2º - VESTIMENTA OFICIAL DO ATLETA:

I- o atleta deverá usar um kimono (karate-gi) branco e será permitido um patrocínio na parte de trás do kimono na altura dos ombros, com tamanho no máximo de 30cm x 15cm.

II- no kumite e no kata por bandeiras, um atleta deverá, para fins de identificação, usar uma faixa vermelha (AKA) e o outro uma faixa azul (AO), sendo estas de uso pessoal.

III- o atleta deverá se apresentar com as unhas curtas, com o kimono limpo, com os equipamentos de proteções adequados e com a documentação original.

IV- atleta masculino é proibido o uso de camiseta por baixo da jaqueta (WAGI) do karate-gi.

§ 1º - As seguintes regras se aplicarão aos atletas:

a) as mangas da jaqueta (WAGI) do karate-gi deverão atingir até $\frac{3}{4}$ (três quartos) do comprimento do antebraço. Não poderão ultrapassar os punhos e não poderão ser enroladas (dobradas);

b) a calça (SHITABAKI) deverá ser longa o suficiente para cobrir pelo menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) da canela. Não poderá ultrapassar os tornozelos e não poderá ser enrolada.

§ 2º - Todos os atletas deverão se apresentar portando as faixas vermelhas e azuis.

I- a organização do evento não fornecerá faixas aos atletas:

a) a faixa (OBI) deverá ter o comprimento até $\frac{3}{4}$ (três quartos) da coxa, tanto na competição de kumite quanto na competição de kata. As pontas da faixa deverão estar acima dos joelhos;

b) na competição de shiai kumite, se a faixa do atleta cair durante a luta, o árbitro deverá parar a luta e pedir para parar o cronômetro, em seguida solicitará ao atleta que amarre a faixa adequadamente.

§ 3º - Caso aconteça de o kimono do atleta rasgar durante o combate, o árbitro deverá parar a luta e solicitar ao atleta a troca do kimono. Nesse caso não será estipulado o tempo de 1 (um) minuto para a devida troca, mas o atleta deverá fazer a substituição do kimono com brevidade.

§ 4º - Durante a competição de kata e kumite, o atleta não deverá usar adereços nos punhos, dedos, tornozelos, orelhas, cabeça e pescoço (fita, pulseira, aliança, anel, relógio, bracelete, colar, piercing, cordão, brinco e hachimaki), motivos de desclassificação da competição.

CAPÍTULO II **DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE** **ARBITRAGEM**

Art. 3º - O SISTEMA DE PONTUAÇÃO ADOTADO POR ESTA CONFEDERAÇÃO SERÁ SHOBU SANBON - 3 (TRÊS) PONTOS: 3 IPPON ou 6 WAZARI ou A COMBINAÇÃO DA SOMA DOS PONTOS.

Art. 4º - O SISTEMA DE ARBITRAGEM UTILIZARÁ BANDEIRAS E SERÁ COMPOSTO DE:

I- 1 (um) árbitro central, que deverá se posicionar de frente para a tela de pontuação do kotô, acompanhando a efetivação de pontos e penalidades pelos mesários, reduzindo assim as possibilidades de erro.

II- árbitros auxiliares poderão apresentar a seguinte composição:

- a) 2 (dois) bandeiras que se posicionarão do lado contrário da atuação do árbitro central;
- b) 4 (quatro) bandeiras que se posicionarão em cada canto do kotô.

CAPÍTULO III **DOS TIPOS DE COMPETIÇÕES E CRITÉRIO** **DE DECISÃO**

Art. 5º - OS TIPOS DE COMPETIÇÕES SERÃO OS SEGUINTEs:

I- competição individual: será decidida por SHOBU SANBON.

II- competição por equipe: o número de atletas que constituem uma equipe (masculino e feminino) serão 3 (três) titulares + 1 (um) reserva:

- a) cada equipe só poderá apresentar e usar 1 (um) reserva, durante a fase de eliminação do combate;
- b) o atleta reserva não poderá entrar na rodada em que foi inscrito como reserva, podendo participar somente quando for inscrito como titular;
- c) todos os atletas da equipe, incluindo o reserva, deverão estar alinhados no início da fase eliminatória;
- d) na competição por equipe, será permitida a participação, somente quando for composta por no mínimo 2 (dois) atletas;

- e) antes de cada combate da equipe, um representante da equipe ou o técnico deverá entregar à mesa oficial um formulário definindo os nomes e os combates por ordem dos membros da equipe. A ordem do combate poderá ser alterada para cada rodada, mas uma vez notificada à mesa, não poderá ser alterada. Após a entrega da lista, a utilização do reserva constituirá uma mudança na luta contra a ordem;
- f) no momento da luta, o atleta que competir fora da ordem estabelecida será desclassificado. Nesse caso, a equipe adversária somará três IPPON;
- g) os combates entre os membros individuais de cada equipe serão realizados na ordem predeterminada.

Art. 6º - CRITÉRIOS PARA DECIDIR O VENCEDOR.

Parágrafo único - Os critérios para decidir o vencedor de uma competição de equipe serão os seguintes (por ordem decrescente de importância):

- I- números de vitórias.
- II- quantidade de pontos acumulados, ou seja, soma dos WAZARI e IPPON (2 WAZARI = 1 IPPON).
- III- equipe que conquistar mais IPPON.
- IV- luta extra (cada equipe designará um atleta):
 - a) quando as equipes permanecem empatadas, mesmo com estes métodos de decisão acima mencionados, a decisão será tomada com base no resultado de um combate extra (SAI SHIAI), realizado entre um representante de cada equipe;
 - b) para o combate extra, o técnico de cada equipe escolherá um representante, inclusive o atleta reserva;
 - c) no caso deste combate extra terminar empatado, haverá uma prorrogação (ENCHO SEN);
 - d) a extensão (ENCHO SEN) será decidida pela primeira pontuação (morte súbita);
 - e) e não houver pontuação, a decisão deverá ser por HANTEI pelo quadro de árbitros, que votarão AKA ou AO;
 - f) vitórias atribuídas por uma desqualificação ou desistência do oponente, serão consideradas como 3 (três) IPPON, atribuídos ao atleta que venceu;
 - g) a extensão (ENCHO SEN) será decidida pela primeira pontuação (morte súbita). Se ainda não houver pontuação, a decisão deverá ser tomada pelo quadro de árbitros (HANTEI), que decidirão por AKA ou AO;
 - h) vitórias atribuídas por uma desqualificação desonesta ou desistência do oponente serão consideradas como 3 (três) IPPON.

Art. 7º - EQUIPE DE KUMITE DE REVEZAMENTO.

Parágrafo único - À critério da organização da competição e com a anuência dos presidentes das federações, poderá ser realizada a competição da equipe de kumite de revezamento:

- a) a luta terá a duração de 5min (cinco minutos);
- b) serão 3 (três) atletas para lutar;

- c) caso não possa completar os três, a equipe poderá se apresentar com 2 (dois) atletas e se revezarão nas lutas;
- d) no caso de uma equipe apresentar-se somente com dois atletas, a outra equipe estará desobrigada a colocar três atletas para lutar, podendo participar somente com dois atletas;
- e) a equipe que se apresentar com 3 (três) atletas, e a outra equipe apenas com 2 (dois), não será obrigada a escalar o terceiro atleta.
- f) nos três primeiros minutos, cada atleta deverá lutar um minuto, sendo a troca automática;
- g) o técnico deverá entregar a ordem das lutas antes do início de cada rodada;
- h) nos 2min (dois minutos) finais, a troca será livre, quantas vezes o técnico desejar, respeitando-se os 20seg (vinte segundos) de uma troca para outra;
- i) a luta terminará antes do tempo quando houver uma diferença de 6 (seis) pontos em favor de uma das duas equipes: 3 (três) IPPON, 6 (seis) WAZARI ou a soma dos dois;
- j) a troca só poderá ser efetuada pelo técnico, que avisará ao árbitro central;
- k) se já houver passado o tempo de vinte segundos da última troca, então o árbitro irá autorizar a troca imediatamente;
- l) caso não ocorra a diferença de seis pontos, a luta só se encerrará após os cinco minutos, não havendo limite de pontuação para as equipes;
- m) em caso de empate, haverá prorrogação de 1min (um minuto);
- n) persistindo o empate, haverá o HANTEI onde os árbitros decidirão por AKA ou AO.

CAPÍTULO IV DO INÍCIO, SUSPENSÃO E FIM DOS COMBATES

Art. 8º - INÍCIO.

Parágrafo único - O árbitro central se posicionará na borda externa da área de competição. À sua esquerda e direita estão em posição os árbitros auxiliares. Após a troca formal de cumprimentos pelos atletas e quadro de árbitros (Shomen Ni Rei / Otagai Ni Rei), o árbitro central dará um passo para trás, os árbitros auxiliares para o interior e todos cumprimentam entre si. O combate inicia-se quando o árbitro central anuncia SHOBU SANBON HAJIME.

Art. 9º - SUSPENSÃO DO COMBATE.

Parágrafo único - Ao anunciar YAME, o árbitro central deverá parar o combate temporariamente e ordenar aos atletas que voltem para suas posições iniciais. Ao reto- mar o combate, o árbitro central anunciará TSUZUKETE HAJIME.

Art. 10 - CRONOMETRISTA.

Parágrafo único - O cronometrista dará um sinal por meio de um gongo, campainha ou apito, indicando ATOSHIBARAKU (30 segundos para o final do combate) e 2 (dois) sinais para o término do combate.

Art. 11 - FIM.

Parágrafo único - Após a suspensão do combate, o árbitro central terminará o combate, anunciando YAME. Após a troca formal de cumprimentos pelos atletas e o quadro de árbitros (Otagai Ni Rei / Shomen Ni Rei), o combate será considerado finalizado.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DE UM COMBATE

Art. 12 - O TEMPO DE LUTA.

§ 1º - O tempo da luta será de acordo as seguintes categorias:

- a) 1min30s (um minuto e trinta segundos) para todas as categorias masculinas e femininas até o infantil A;
- b) 2min (dois minutos) para as categorias: infantil B, infantojuvenil, juvenil feminino e masculino, sênior feminino e master masculino e feminino;
- c) 3min (três minutos) para a categoria adulto masculino de todas as graduações.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá mudar o sistema e o tempo de luta de acordo com a necessidade.

§ 3º - Extensões de combate (prorrogação):

- a) no caso de empate no shiai-kumite individual, poderá haver uma prorrogação (EN-CHO SEN), se nenhum dos atletas tiver feito ponto;
- b) a prorrogação será decidida pela primeira pontuação (morte súbita);
- c) se ainda não houver pontuação, a decisão deverá ser tomada com base no combate e na extensão;
- d) todas as penalidades serão transportadas para a prorrogação;
- e) o tempo de ENCHO SEN será de 1min (um minuto);
- f) SENSHU: no shiai-kumite individual, o atleta que pontuar primeiro (IPPON ou WA-ZARI) terá a vantagem se a luta terminar empatada, será declarado vencedor do combate.

I- a mesma regra não se aplicará para luta de equipe, pois esta poderá terminar empatada.

§ 4º - A vitória ou derrota será concedida com base no SANBON. Vitória por decisão (HANTEI), derrota por motivo de desqualificação ou desistência (KIKEN):

I- nas decisões por HANTEI, após o ENCHO SEN, não poderá ser dado HIKIWAKE. O árbitro central e os árbitros auxiliares deverão decidir e votar AKA ou AO.

II- após ENCHO SEN, o árbitro central colocar-se-á no limite da área de competição e anunciará o HANTEI.

III- simultaneamente, cada árbitro levantará a bandeira indicando o lado do atleta de sua preferência, AKA ou AO:

- a) após a confirmação dos votos, o árbitro central anunciará o vencedor.

CAPÍTULO VI **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, TÉCNICAS PROIBIDAS,** **DESCLASSIFICAÇÃO E REGRAS DOS DEZ SEGUNDOS**

Art. 13 - AS ÁREAS DE PONTUAÇÃO SERÃO LIMITADAS AO SEGUINTE:

- a) cabeça;
- b) face;
- c) abdome;
- d) tórax;
- e) lateral (excluindo os ombros);
- f) costa;
- g) coluna vertebral e garganta serão áreas pontuáveis, porém, qualquer leve contato deverá ser penalizado.

§ 1º - Pontuação e JOGAI.

- a) uma técnica eficaz aplicada, simultaneamente, à sinalização da campainha indicando o final do combate, deverá ser considerada a pontuação;
- b) uma técnica, mesmo que eficaz, aplicada após a sinalização da campainha indicando o final do combate, não será reconhecida como pontuação;
- c) técnica aplicada fora da área de combate, deverá ser invalidada;
- d) técnica aplicada no limite da área de combate, será considerada válida;
- e) se um atleta aplicar uma técnica bem-sucedida e, em seguida sair da área do combate, o YAME deverá ocorrer no instante da pontuação. Nesse caso o ponto será válido e a saída deverá ser considerada fora do tempo, portanto, não haverá JOGAI;
- f) se a tentativa de um atleta pontuar for vencida e sair da área, o YAME será anunciado no instante que ele pisar fora da área, então, deverá ser aplicado o JOGAI;
- g) se o atleta (AO) sair da área logo após a pontuação do seu adversário (AKA), então, o YAME ocorrerá imediatamente à pontuação e não será aplicado JOGAI;
- h) técnicas com valor de pontuação emitidas simultaneamente (AIUCHI) por ambos os atletas, não haverá pontuação.

Art. 14 - CRITÉRIOS PARA DECIDIR IPPON E WAZARI.

§ 1º - Do IPPON - O ippon será concedido com base nos seguintes critérios:

I- quando uma técnica for desferida com precisão, reconhecida como decisiva, emitida para as áreas reconhecidas, marcada sob as seguintes condições: boa forma, boa atitude, vigor, ZANSHIN, momento adequado e distância correta.

II- deverão ser consideradas IPPON as técnicas eficazes aplicadas nas seguintes condições:

- a) quando um ataque for aplicado no tempo em que o adversário começou a se mover na direção do atacante (DEAI);
- b) quando um ataque for aplicado imediatamente ao desequilíbrio do adversário;
- c) quando houver combinação de ataques sucessivos e eficazes;

- d) combinação de técnicas TSUKI (soco) com técnicas de KERI (chute);
- e) combinado de técnicas TSUKI/KERI com técnicas de NAGE WAZA (projeção);
- f) quando o adversário tenha perdido seu espírito de luta e virou as costas para o atacante;
- g) ataques eficazes aplicados nas áreas pontuáveis do adversário;
- h) técnicas válidas JODAN-GERI.

§ 2º - Do WAZARI - O wazari será atribuído por uma técnica quase comparável a pontuação ippon.

§ 3º - O quadro de arbitragem deverá, em primeira instância, procurar IPPON e somente aplicar o WAZARI em segunda instância.

Art. 15 - CRITÉRIOS DE DECISÃO (HANTEI).

§ 1º - Na ausência de SANBON ou derrota por desqualificação (HANSOKU) ou desistência (KIKEN) durante o tempo previsto do combate, uma decisão (HANTEI) será tomada com base nas seguintes considerações:

- a) se houver ou não WAZARI/IPPON;
- b) se houver ou não advertências;
- c) número de fugas fora da área do combate;
- d) a excelência comparativa na atitude de combate;
- e) capacidade e habilidade;
- f) grau de dinamismo e espírito de luta;
- g) excelência comparativa na estratégia utilizada;
- h) combate honesto;
- i) combate limpo.

§ 2º - No caso de um atleta marcar um WAZARI a mais do que seu adversário, ele será, automaticamente, declarado o vencedor (KACHI).

Art. 16 - ATOS E TÉCNICAS PROIBIDAS.

I- os seguintes atos e técnicas serão proibidos:

- a) ataques não controlados;
- b) técnicas que fazem contato excessivo, levando em conta a área de pontuação atacada;
- c) ataques aos membros superiores e inferiores;
- d) ataques no rosto e no corpo com a mão aberta (NUKITE, HAITO e TEISHO);
- e) técnicas contundentes de cotovelada, joelhada e cabeçada (EMPI-UCHI, HIZA-GERI e ATAMA-UCHI);
- f) ataques à virilha, à articulação do quadril e às articulações dos joelhos e cotovelos e golpes diretos na coluna vertebral;
- g) agarrando (a não ser imediatamente seguido por uma técnica), fechando o corpo contra o adversário desnecessariamente;
- h) lances perigosos (golpes não permitidos);

- i) desperdício de tempo;
- j) qualquer comportamento antidesportivo, tais como, o abuso verbal ou provocação desnecessária enunciados;
- k) qualquer comportamento suscetível que leve ao descrédito do karate. Isso inclui técnicos, dirigentes e quaisquer pessoas ligadas ao atleta (pai, mãe e outros);
- l) qualquer ação desrespeitosa e desnecessária;
- m) ações e reações exageradas;
- n) saídas propositais da área de competição (JOGAI).

Art. 17 - SANÇÕES E DESQUALIFICAÇÃO.

§ 1º - Quando um atleta estiver na iminência de cometer ou já cometeu um ato proibido, o árbitro central emitirá um aviso ou anunciará uma penalidade.

- I- durante o tempo normal de luta, se os atletas permanecerem sem lutar, caracterizando a antiluta (passividade) com o intuito de fazer passar o tempo (tolerância até 20 segundos), ambos serão advertidos ou punidos por comportamento (falta de combatividade).
- II- se continuarem com a mesma atitude, serão punidos novamente na sequência de penalidades.
 - a) não há passividade somente para um atleta.

§ 2º - Quando o atleta cometer infrações abaixo descritas, o árbitro central deve- rá anunciar a derrota do infrator:

- a) por desobediência às ordens do árbitro central;
- b) quando se tornar exaltado, de maneira que seja considerado pelo árbitro central perigoso para o seu oponente;
- c) quando cometer atos considerados uma violação às regras da competição.

§ 3º - Contato.

I- as penalidades serão as seguintes:

- a) advertência verbal: CHUIKOKU (aviso sem penalidade);
- b) penalidade: KEIKOKU (aplica-se WAZARI para o adversário);
- c) penalidade: CHUI (aplica-se IPPON ao adversário);
- d) desqualificação: HANSOKU (desclassificação do adversário).

§ 4º - Saída de área (JOGAI) e comportamento.

I- as penalidades serão as seguintes:

- a) advertência verbal: CHUIKOKU (aviso sem penalidade);
- b) penalidade: KEIKOKU (aplica-se WAZARI ao adversário);
- c) penalidade: CHUI (aplica-se IPPON ao adversário);
- d) desqualificação: HANSOKU (desclassificação, vitória para o adversário).

§ 5º - As penalidades de JOGAI e COMPORTAMENTO deverão ser somadas durante o combate.

I- as penalidades de COMPORTAMENTO e CONTATO poderão ser GRADATIVAS ou DIRETAS, ou seja, poderão ser aplicadas na sequência ou então de forma direta, pulando-se a sequência normal. Isto vai depender da gravidade da indisciplina ou do contato excessivo.

II- após anunciado o ATOSHIBARAKU (30 segundos para o término da luta), o tempo passará a ser cronometrado, ou seja, parar o cronômetro todas as vezes que o árbitro central falar YAME:

- a) assim, evitará que um atleta, eventualmente vencendo, assuma atitudes que possam prejudicar o seu oponente.

§ 6º - Qualquer comportamento desrespeitoso de pessoas ligadas ao atleta (treinador, dirigentes, apoiadores, etc.), poderá resultar na punição ou desqualificação do atleta e/ou da equipe.

§ 7º - Um ponto não será concedido se o atleta ferir seu adversário, mesmo que a lesão seja pequena, deverá aplicar punição ao atleta que acertou.

§ 8º - SHIKKAKU: é a penalidade mais grave em uma competição de karate, pois significa a expulsão do atleta da referida competição. Portanto, o atleta deixará a quadra de competição e não poderá exercer mais nenhuma atividade naquela competição.

I- o SHIKKAKU para ser aplicado deverá ter:

- a) anuênciia (concordância) de todos os árbitros atuantes na referida luta;
- b) no caso de um SHIKKAKU por indisciplina, será independente se o atleta está lutando ou não;
- c) o nome do atleta será anunciado ao público e perderá as premiações e a pontuação recebida até então;
- d) o quadro de árbitros fará um relatório do ocorrido e entregará ao diretor de arbitragem;
- e) poderá haver punições posteriores ao atleta de acordo com a gravidade dos fatos.

§ 9º - Todo caso subsequente ao SHIKKAKU será julgado pela comissão de arbitragem.

Art. 18 - REGRA DOS DEZ SEGUNDOS.

§ 1º - Quando o atleta for atingido de forma muito violenta por seu adversário e não demonstrar condições de prosseguir no combate, em razão dos danos sofridos pelo ataque do seu oponente, o árbitro abrirá a contagem dos dez segundos.

I- os procedimentos serão os seguintes:

- a) chama-se o médico que deverá atender o atleta imediatamente;
- b) abre-se a contagem dos dez segundos;
- c) no sétimo segundo a mesa deverá avisar o tempo;
- d) no caso de o atleta voltar em condições e se posicionar corretamente na frente do seu oponente antes de finalizar os dez segundos, o árbitro encerrará a contagem e, a princípio, o atleta poderá continuar a luta, porém, dependerá da decisão médica e do árbitro central;
- e) se o atleta permanecer 10s (dez segundos) ou mais sem condições de recuperar-se, não poderá continuar no combate;

- f) o árbitro deverá punir o atleta infrator e atribuir ponto ao atleta atingido. A vitória ou derrota neste caso, dependerá do tipo de penalidade imposta ao infrator e a pontuação de cada um;
- g) a contagem dos dez segundos também deverá ser aberta, se um atleta passar mal ou não se sentir em condições de continuar (mal súbito, tonturas, etc.), mesmo que não tenha sofrido nenhum dano causado pelo oponente;
- h) o atleta que for desqualificado em função de permanecer mais de dez segundos sem condições, estará fora daquela categoria, podendo participar em outra categoria depois de passar por acompanhamento médico e receber autorização;
- i) caso o atleta seja atingido por uma técnica forte e cai, mas logo em seguida ele tenta se levantar, mas o médico solicita ao atleta que permaneça deitado ou sentado, a contagem deverá ser interrompida imediatamente.

§ 2º - A regra dos dez segundos será aplicada somente aos atletas a partir de 14 anos de idade.

CAPÍTULO VII **DOS PROTETORES OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS**

Art. 19 - PROTETORES OBRIGATÓRIOS NAS CATEGORIAS DE KUMITE.

§ 1º - Protetores de uso obrigatório:

- a) **protetor de mão:** as luvas nas cores azuis e vermelhas serão obrigatórias em todas as categorias individuais e equipes e deverão ser próprias do karate com material macio, obedecendo o lado que o atleta for lutar, ou seja, a cor vermelha se for AKA ou a cor Azul se for AO. Não será permitida a utilização de outras cores;
- b) **protetor de boca:** o protetor bucal será obrigatório a todos os atletas a partir de 12 anos de idade e poderá ser colorido;
- c) **protetor de seios:** obrigatório para as mulheres a partir de 16 anos de idade, sendo de utilização interna (categorias que não usam o protetor de tórax);
- d) **protetor genital:** obrigatório para os atletas masculinos a partir de 16 anos de idade, com utilização interna;
- e) **protetores de pernas e pés:** obrigatórios a partir de 12 anos de idade para todos os atletas e deverão ser nas cores vermelha e azul, obedecendo o lado em que competem (AKA ou AO). Não serão permitidas outras cores. Caso os atletas não apresentarem estas proteções, deverão ser desclassificados;
- f) para as categorias até 11 anos de idade (mirim e infantil A) o único protetor obrigatório será o de mão, os demais protetores serão opcionais.

I- atletas a partir de 16 anos de idade acima (faixas verdes) não utilizarão o protetor de tórax externo.

§ 2º - Protetores de uso facultativos:

- a) será permitido (opcional) o uso do protetor bucal nas categorias até 11 anos de idade;
- b) será permitido (opcional) o uso do protetor de tórax interno em todas as categorias;

- c) será permitido (opcional) o uso dos protetores de tórax, genital, perna e pé (cores vermelha e azul) para as faixas etárias de 5 a 15 anos em todas as graduações;
- d) será permitido (opcional) o uso do protetor de tórax a partir de 16 anos de idade até 4º kyū (laranja);
- e) será permitido (opcional) o uso dos protetores de perna e pé para todas as categorias, porém, obrigatórios para as categorias que não utilizam protetores de tórax e cabeça.

§ 3º - As mulheres deverão usar uma camiseta branca ou top por baixo da jaqueta (WAGI) do karate-gi e não será permitido cores diferentes da branca;

§ 4º - Nas categorias por equipes, os atletas não utilizarão protetores de tórax e cabeça, porém, será obrigatório o uso dos protetores: bucal, perna e pé.

- a) nas categorias até 11 anos de idade, não será obrigatório o uso do protetor bucal e dos protetores de pernas e pés.

Art. 20 - PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS REGIDAS PELA IKU (INTERNATIONAL KARATE UNION), AS DIFERENÇAS DE REGRAS ENTRE CEEBK E IKU SERÃO INFORMADAS AOS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES E A COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO NACIONAL.

CAPÍTULO VIII DA ÁREA TÉCNICA E DA ATUAÇÃO DO TÉCNICO

Art. 21 - ÁREA TÉCNICA.

Parágrafo único - Para as competições nacionais poderá ser designada uma área de aquecimento para os atletas e de livre acesso aos técnicos das delegações.

Art. 22 - FUNÇÃO DO TÉCNICO.

Parágrafo único - As federações estaduais poderão apresentar seus técnicos em quantidade correspondente a quantidade de árbitros, para atuarem durante os eventos interestaduais e nacionais. Obrigatoriamente, deverão fazer o curso de arbitragem daquele evento, oferecido de forma gratuita:

- a) se a quantidade de árbitros for superior a quantidade de áreas (kotô), então a quantidade de técnicos deverá corresponder a quantidade de áreas (kotô).

I- os técnicos receberão suas credenciais de atuação e terão livre acesso para auxiliar os atletas em seus kotô de competição e atuar na condição de técnico durante as lutas no local designado nas áreas.

II- o técnico não poderá transitar sem função pelas áreas, sendo passível de punição com a cassação da credencial.

III- durante os combates, os técnicos deverão estar posicionados do mesmo lado do árbitro central, para que tenham boa visão do placar eletrônico.

Art. 23- OS TÉCNICOS, PARA ATUAREM DENTRO DAS ÁREAS, DEVERÃO SE APRESENTAR COM:

- a) agasalho completo da federação a que pertence;
- b) calçados esportivos, tipo tênis;
- c) camiseta de manga (curta ou longa) da sua delegação;
- d) credencial do evento.

Parágrafo único - Não será autorizada a utilização do agasalho da seleção brasileira, sendo este apenas considerado para competições internacionais e para a comissão técnica nacional.

Art. 24 - PERDERÃO A CREDENCIAL E SERÃO RETIRADOS DAS ÁREAS OS TÉCNICOS QUE:

- a) não se apresentarem trajados e identificados conforme o artigo 24;
- b) se comportarem de forma inadequada, faltando com respeito a qualquer membro da diretoria da confederação, da organização do evento ou árbitros;
- c) atuar dando instruções fora da área especificada ou permanecer nas áreas sem atleta em atuação naquele momento.

Parágrafo único - Os atletas do referido técnico poderão ser penalizados em caso de permanência desautorizada na área.

CAPÍTULO IX DAS DECISÕES DO ÁRBITRO CENTRAL COM RELAÇÃO À MARCAÇÃO DOS AUXILIARES

ART. 25 - CONFORME DISCUTIDO, ACORDADO E VOTADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA CEEBK NO RIO DE JANEIRO, POR OCASIÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE 2017, FICOU ASSIM ESTABELECIDO O CRITÉRIO COM RELAÇÃO AO PODER DO ÁRBITRO CENTRAL E AOS ÁRBITROS AUXILIARES.

§ 1º - O árbitro central não poderá discordar da marcação da maioria dos árbitros auxiliares, porém, em caso de empate nas marcações, o árbitro central terá autonomia para decidir quanto à marcação de pontos ou penalidades.

§ 2º - No caso de arbitragem com 2 (dois) árbitros auxiliares:

I- 1 (um) árbitro auxiliar apontando ponto para AKA e o outro árbitro auxiliar apontando ponto para AO, o árbitro central poderá decidir por pontuar para AKA ou para AO ou desconsiderar.

II- 1 (um) árbitro auxiliar apontando TORIMASSEN e o outro árbitro auxiliar apontando MIENAI, o árbitro central poderá decidir por pontuar, penalizar ou mesmo concordar com a marcação de TORIMASSEN do árbitro auxiliar.

III- 2 (dois) árbitros auxiliares apontando MIENAI, o árbitro central poderá decidir por pontuar, penalizar ou desconsiderar.

IV- se os 2 (dois) árbitros auxiliares assinalarem ponto para o mesmo atleta, neste caso, o árbitro central deverá seguir a pontuação dos dois auxiliares.

§ 3º - Na arbitragem com 4 (quatro) árbitros auxiliares, o critério será o mesmo e deverá prevalecer sempre a marcação da maioria dos árbitros:

I- em caso de não haver maioria nas marcações, caberá ao árbitro central tomar a decisão que julgar correta.

CAPÍTULO X **DOS ERROS ADMINISTRATIVOS**

Art. 26 - CONSTITUEM-SE ERROS ADMINISTRATIVOS, AQUELES COMETIDOS PELA ORGANIZAÇÃO OU MESÁRIOS E PODERÃO SER CORRIGIDOS SE FOREM DETECTADOS E RECLAMADOS EM TEMPO HÁBIL, OU SEJA, DURANTE A EXECUÇÃO DO KATA OU DO KUMITE:

- a) erros de chave;
- b) se o atleta não for chamado;
- c) se o atleta não estiver incluído na categoria em que foi inscrito;
- d) toda e qualquer reclamação por parte dos técnicos, com relação a erros administrativos, deverá ser feita em tempo hábil e na fase da chave em que o erro ocorreu;
- e) se a chave da luta ou do kata já estiver adiantada onde outros atletas já competiram ou terminada a categoria, não será possível retornar para a correção, mesmo com apresentação de filmagens.

§ 1º - É fundamental que o técnico interceda no momento exato em que o seu atleta tenha sido prejudicado por um erro administrativo.

§ 2º - As decisões dos árbitros que forem de caráter conceitual, não poderão ser questionadas, pois isso só se aplicará a erros administrativos em que a regra não tenha sido aplicada corretamente. Somente o técnico da equipe, devidamente credenciado, poderá apresentar reclamação por erro administrativo.

CAPÍTULO XI **DO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO** **DOS ÁRBITROS**

Art. 27 - CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS.

§ 1º - Na Confederação Esportiva e Educacional Brasileira de Karate (CEEBK) o credenciamento dos árbitros é dividido por classificação de níveis: nível C, nível B e nível A.

I- as classificações serão obtidas por meio de um exame (prova) escrito, onde o candidato deverá demonstrar conhecimento teórico das regras e também por meio do teste prático de arbitragem, onde o candidato demonstrará a sua habilidade na condução da luta:

- a) o árbitro central deverá ter domínio das gesticulações e verbalização correta das terminologias, ou seja, total controle do kotô.

II- o exame prático será realizado na competição em que o candidato estará atuando: árbitro central ou árbitro auxiliar.

III- antes da aplicação das provas teórica e prática o candidato deverá participar da clínica de arbitragem que é realizada em todas as competições nacionais da CEEBK.

§ 2º - Atuação dos árbitros.

I- o árbitro com classificação nível C atuará, exclusivamente, como árbitro auxiliar (bandeira).

II- o árbitro com classificação nível B atuará como árbitro auxiliar podendo, eventualmente, atuar como árbitro central.

III- o árbitro com classificação nível A atuará como árbitro central e poderá também atuar como árbitro auxiliar em todos os eventos realizados pela CEEBK.

§ 3º - De modo geral, nenhum árbitro pulará a sequência de classificações, e somente em casos especiais, o candidato que já possui experiência e competência como árbitro, poderá eliminar etapas.

§ 4º - Conforme as normas, os candidatos deverão passar, obrigatoriamente, por todas as etapas de classificação, afim de obterem experiência, suficiente para ostentar as graduações mais elevadas.

§ 5º - A classificação dos árbitros será outorgada de acordo com o resultado obtido no exame teórico e na desenvoltura do exame prático (atuação nas lutas).

§ 6º - A classificação terá validade de um ano, e durante esse período o árbitro deverá participar de pelo menos um evento da CEEBK para manter a sua classificação ou aumentar a classificação caso seja um árbitro C ou B.

§ 7º - Em todas as competições da CEEBK, serão designados os chefes de áreas que serão os responsáveis pela supervisão do kotô, manejo nas disposições dos árbitros (central e auxiliar) e condução harmoniosa das lutas na sua área.

§ 8º - Os chefes de áreas serão determinados pelo diretor de arbitragem, que levará em consideração a experiência e a capacidade dos escolhidos para a função de líderes.

§ 9º - Em todas as competições será designada a comissão de arbitragem, que será formada pelos diretores de arbitragem estaduais presentes. Esta comissão deverá auxiliar o diretor de arbitragem para a tomada de decisões em ocorrências graves ou anormais.

Art. 28 - A CEEBK TERÁ UM CONSELHO SUPERIOR DE ARBITRAGEM E SERÁ FORMADO POR 7 (SETE) MEMBROS.

I- formação do conselho:

- a) presidente da CEEBK;
- b) diretor de arbitragem;
- c) quatro árbitros da CEEBK;
- d) um advogado com registro na OAB.

§ 1º - Função do conselho superior de arbitragem:

I- reunir-se em caráter extraordinário para tomar decisões relativas à arbitragem que extrapolam a competência da comissão de arbitragem em competições ou eventos relacionados à CEEBK.

II- o conselho poderá aplicar sanções e penalidades a qualquer membro filiado à CEEBK ou a qualquer federação vinculada a CEEBK.

CAPÍTULO XII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parágrafo único - Quaisquer fatos e acontecimentos a respeito das regras de competição e que não constam neste regulamento, serão analisados e decididos pela comissão de arbitragem do referido evento.

Oss!

Caçapava, 1 de agosto de 2025.

Presidência CEEBK

Comissão Nacional de Arbitragem

LEGENDA

Art. - artigo

§ - parágrafo

I- - inciso

a) - alínea

**BRASILEIRÃO DE
KARATE ESPORTIVO
FASE FINAL**

**BRASILEIRÃO DE
KARATE ESPORTIVO
FASE FINAL**

ECEL



ceebkarate.com.br



karate_ceebk

Acesse nosso site e siga nosso Instagram